



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

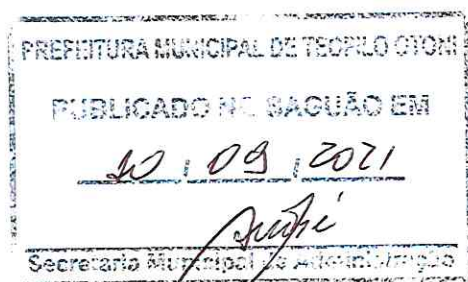
Portaria nº 065/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **NUBIA WOLFF WITTIG SCHAPER**, matrícula 105696, inscrito no CPF sob o nº 011.721.996-71, no cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGOGICO, nível VIII, padrão/grau "M", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 16/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **16/07/2021**.

Teófilo Otoni (MG), 10 de Setembro de 2021.



*Chaves*  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO